DECRETO N. 7.126/PMMA/2026.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL DEVIDO A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PREVIDENCIÁRIA – SENHORA MARIA DE LOURDES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO A CARTA DE CONCESSÃO CONCEDENDO O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PREVIDENCIÁRIA, NUMERO 734.768.905-9;

CONSIDERANDO O PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 1179/PMMA/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, devido a concessão da Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária pelo Regime Geral da Previdência Social da Servidora **MARIA DE LOURDES DE SOUZA,** brasileira, matrícula nº. 1195, do cargo efetivo de Cozinheira, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de novembro de 2026.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2026.

Ministro Andreazza/RO, 23 de novembro de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Munícipio – OAB/RO 2209